



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 324 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Fixa as atribuições específicas dos cargos de provimento efetivo e temporário das carreiras da administração pública direta.

O Prefeito Municipal de Dom Silvério, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atribuir atividades aos cargos que não foram contemplados por legislação específicas ;

Considerando o que consta na Lei Municipal 1.341/99 no art. 14;

DECRETA:

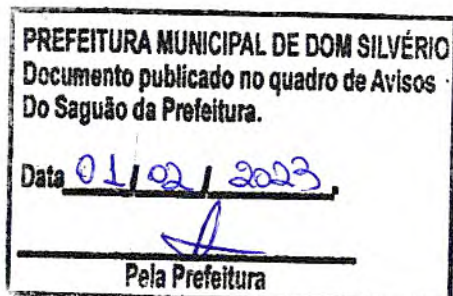
Art. 1º Fica instituído as atribuições dos cargos constantes no ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º No caso dos demais serviços indispensáveis à população, fica facultado aos Secretários Municipais a regulamentação de funcionamento especial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério/MG, 01 de fevereiro de 2023.


José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal





ANEXO I

CARGO: AGENTE FISCAL

ATRIBUIÇÕES: executar tarefas relacionadas à área de tributação do município; fiscalizar as obras sem alvarás; notificar, embargar e autuar obras; fazer valer as leis do município; executar tarefas de registro em formulários próprios de dados para o cadastro imobiliário; verificar o dimensionamento de imóveis para efeito de registro cadastral; verificar a atualização da planta de valores imobiliários do município; verificar o lançamento de multas pelos agentes; verificar o lançamento de dados no cadastro imobiliário; supervisionar o lançamento na dívida ativa do município; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Realizar todas as demais atribuições previstas na classificação brasileira de ocupações Executar outras tarefas afins e correlatas.

CARGO: AGENTE SAÚDE ENDEMIAS C/ HABILITAÇÃO P/MOTOCICLETA

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de Controle Vetorial de endemias e zoonoses com a principal função de descobrir focos, destruir e evitar a formação dos criadouros, bem como impedir a reprodução de vetores; identificar situações de risco individual e coletivo; identificar e estimular os potenciais de saúde da comunidade; auxiliar as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde; promover ações de educação em saúde com indivíduos, famílias e grupos comunitários; orientar e encaminhar pessoas que demandem cuidados em saúde; realizar e registrar visitas domiciliares de acordo com metas estabelecidas por bairros; estimular a inclusão social; notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam vigilância; efetuar o cadastramento dos imóveis do Município consolidando e analisando os dados obtidos; estimular a participação comunitária em ações de saúde; preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes ao Programa de Controle de Endemias; atuar no controle das doenças endêmicas e epidêmicas; identificar as condições ambientais e sanitárias que constituem risco para a saúde da comunidade, informando à equipe de saúde e à população, como também buscando soluções coletivas; colaborar com ações de vigilância sanitária e de melhoria do meio ambiente; exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Gestor Municipal. Realizar todas as demais atribuições previstas na classificação brasileira de ocupações. Executar outras tarefas afins e correlatas.

CARGO: ALMOXARIFE

ATRIBUIÇÕES: executar serviços de guarda e controle de materiais diversos; participar da política de compra e reposição de material de consumo; participar da política de controle de material de consumo; manter sob sua guarda material de consumo de diversos órgãos da municipalidade; fornecer materiais mediante requisições, verificando as especificações constantes da documentação; efetuar registros de entrada e saída de material em fichas e livros; arrumar o material nas prateleiras; elaborar relatórios, balancetes e inventários de material em estoque e movimentado; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

incluam na sua esfera de competência. Realizar todas as demais atribuições previstas na classificação brasileira de ocupações. Executar outras tarefas afins e correlatas.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis. Realizar todas as demais atribuições previstas na classificação brasileira de ocupações. Executar outras tarefas afins e correlatas.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

ATRIBUIÇÕES: Instrumentar o Cirurgião Dentista; manipular substâncias restauradoras; auxiliar no atendimento ao paciente; revelar e montar radiografias intra orais; confeccionar modelos em gesso; selecionar moldeiras; promover isolamento relativo; orientar o paciente sobre higiene oral; realizar bochechos com fluoreto em alunos de estabelecimento de ensino; realizar aplicações tópicas de fluoreto; auxiliar na remoção de indutos e tártaros; controlar o movimento de pacientes, bem como prepara lós para o tratamento odontológico; marcar consultas; organizar e manter em ordem o arquivo e fichários específicos; fornecer dados para levantamentos estatísticos. Realizar todas as demais atribuições previstas na classificação brasileira de ocupações. Executar outras tarefas afins e correlatas.

CARGO: DENTISTA

ATRIBUIÇÕES: Examinar os dentes e cavidade bucal, para verificar presença de cáries e outras afecções; Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, para estabelecer o plano de tratamento; Aplicar anestesia, extrair raízes e dentes, restaurar cáries dentárias, fazer limpeza profilática, substituir ou restaurar partes de coroa dentária e tratar de infecções da boca; Fazer perícia odonto administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes; Fazer perícia odonto legal, para fornecer laudos; responder a quesitos e dar outras informações; Aconselhar aos clientes os cuidados de higiene; Realizar tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios, para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseo; Prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral; Diagnosticar a má oclusão; Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior. Realizar todas as demais atribuições previstas na classificação brasileira de ocupações. Executar outras tarefas afins e correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO: BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO

ATRIBUIÇÕES: Manipular drogas de várias espécies; Aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Manter registros do estoque de medicamentos, drogas e demais produtos farmacêuticos; Fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; Conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; Ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; Realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento do receituário médico; Efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos adquiridos ou recebidos pelo Município; Controlar e supervisionar as requisições e processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; Prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; Orientar o usuário no uso de produtos; aplicar injetáveis; Realizar pequenos curativos; Zelar pela higiene, limpeza, conservação e organização dos equipamentos e materiais e do ambiente de trabalho. Realizar todas as demais atribuições previstas na classificação brasileira de ocupações. Executar outras atividades afins.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUIÇÕES: Avaliar projetos e obras de saneamento básico, infraestrutura, reformas e construções prediais em geral; analisar projetos de armazenagem, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos; avaliar e acompanhar a implantação e operação de sistemas de tratamento de água, esgoto e disposição final de resíduos sólidos urbanos; avaliação de impactos ambientais, elaboração de laudo técnicos, inclusive de poluição sonora. Geoprocessamento. Geoposicionamento. Participar da elaboração de planos diretores que norteiem a política municipal de meio ambiente e de regularização de concessões de licenças ambientais. Analisar e emitir pareceres sobre projetos, estudos ambientais, planos de emergências e risco ambiental. Realizar todas as demais atribuições previstas na classificação brasileira de ocupações. Exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo

CARGO: INSPETOR ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES: Verificar as conformidades legais das escolas e de corretiva dos desvios dos atos e procedimentos, exercer o controle externo das escolas, tanto no domínio pedagógico como no administrativo/financeiro, oferecer a orientação e a sustentação/apoio às instituições escolares em suas ações educacionais e exercer a intermediação entre as escolas e o sistema gestor, isto é, a ligação ou comunicação bidirecional, no sentido de uma melhor articulação do sistema educacional. Responder, no âmbito central do Sistema Municipal de Ensino, pelo cumprimento das diretrizes educacionais, através da orientação e do controle do



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

funcionamento legal das unidades escolares, orientar na organização dos processos de criação, autorização de funcionamento, reconhecimento e registro das escolas, no âmbito de sua área de atuação, garantir a regularidade do funcionamento das escolas, em todos os aspectos, responsabilizar-se pelo fluxo correto e regular de informação entre as escolas, os órgãos regionais e o órgão central da SEE. Conferir a autenticidade e exatidão da documentação da escola, referendando-se antes do seu devido encaminhamento. Exercer as atividades compatíveis com a natureza do cargo, previstas na regulamentação aplicável e de acordo com a política pública educacional. Realizar todas as demais atribuições previstas na classificação brasileira de ocupações. Executar outras tarefas afins e correlatas.

CARGO: MÉDICO

ATRIBUIÇÕES: Examina o paciente, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Participar de programas de saúde, visando o controle, prevenção e recuperação de doenças e a promoção de saúde; Participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária; Proceder à perícias médico administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos. Realizar todas as demais atribuições previstas na classificação brasileira de ocupações. Executar outras tarefas afins e correlatas.

CARGO: NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES: Implementar, em parceria com órgãos afins, ações de promoção de saúde, da alimentação saudável e da prática de atividade física, com vistas à formação de hábitos alimentares saudáveis e à melhoria da qualidade de vida no município. Coordena, supervisiona, avalia e assessora tecnicamente os Serviços de Nutrição e Dietética das unidades hospitalares, policlínicas e centros de apoio psicossocial e as ações de alimentação e nutrição na atenção básica da rede municipal de saúde. Coordena tecnicamente e exerce a Responsabilidade Técnica do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da rede municipal de ensino, tendo por atribuição o planejamento, a supervisão e a avaliação da execução do mesmo. Assessoria tecnicamente, supervisiona e avalia as ações de alimentação e nutrição no âmbito da Prefeitura. Normaliza, acompanha e executa ações de controle da qualidade de gêneros alimentícios e refeições dos Programas de Alimentação e Nutrição da Prefeitura, em parceria



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

com os demais setores do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária e Vigilância de Zoonoses. Promove, apoia, realiza e avalia atividades de caráter técnico, científico e cultural inerentes à Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Realiza e apoia ações de Vigilância Alimentar e Nutricional no âmbito da Prefeitura. Realiza estudos epidemiológicos em nutrição e de avaliação de intervenções nutricionais no âmbito da Prefeitura. Realiza atividades de educação continuada dirigidas a profissionais envolvidos em ações de alimentação e nutrição no âmbito da Prefeitura. Realizar todas as demais atribuições previstas na classificação brasileira de ocupações. Executar outras tarefas afins e correlatas.

CARGO: OFICIAL – CALCETEIRO

ATRIBUIÇÕES: Execução dos serviços de assentamento de pedras irregulares, paralelepípedo, lajotas, meios fios e outros materiais utilizados em obras de pavimentação de ruas (calçamento), calçadas e praças públicas, seja em obras novas, seja em conservação, manutenção e reformas das obras já existentes, sob orientação da chefia; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar tarefas afins, de acordo com as necessidades da Prefeitura, trabalhando em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de segurança. Realizar todas as demais atribuições previstas na classificação brasileira de ocupações. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: OFICIAL PEDREIRO

ATRIBUIÇÕES: verificar as características das obras, examinando a planta e especificações; executar, segundo desenhos e croquis, obras de construção e reconstrução de prédios, pontes, muros, calçadas e/ou outros; trabalhar com qualquer tipo de argamassa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; executar trabalhos de alicerces; levantar paredes e rebocar; assentar e fazer restaurações de tijolos, ladrilhos, azulejos, mosaicos e outros materiais; realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; operar instrumentos de medida, peso, prumo, nível e /ou outros ; construir caixas d'água, sépticas, esgotos, tanques, etc.; zelar pela conservação das ferramentas de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Realizar todas as demais atribuições previstas na classificação brasileira de ocupações. Executar outras tarefas afins e correlatas.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

ATRIBUIÇÕES: operar máquinas escavadeiras, controlando seus comandos de corte e elevação; operar máquinas providas de pás de comando hidráulico; operar tratores providos de uma lâmina frontal côncavo de aço; operar máquina niveladora munida de uma lâmina ou escarificador e movida por auto-propulsão ou por reboque; operar máquina motorizada e provida de rolos compressores ou cilíndricos; operar máquina pavimentadora; efetuar a manutenção das máquinas, abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas e efetuando pequenos reparos; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Realizar todas as demais atribuições



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

previstas na classificação brasileira de ocupações. Executar outras tarefas afins e correlatas.

CARGO: ORIENTADOR ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades específicas de assistência ao educando, individualmente ou em grupo, além do planejamento, coordenação, supervisão, execução, aconselhamento e acompanhamento relativo às atividades de orientação educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino. Elaborar estudos, pesquisas, análises e pareceres no seu campo profissional; planejar e coordenar a implantação do serviço de Orientação Educacional em nível de Escola ou de sistema de ensino; coordenar a orientação vocacional do educando, incorporando-o ao processo educativo global; coordenar o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades do educando; coordenar o processo de informação educacional e profissional com vista à orientação vocacional; sistematizar o processo de intercâmbio de informações necessárias ao conhecimento global do educando; sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos, encaminhando a outros especialistas aqueles que exigirem assistência especial; supervisionar estágios na área de Orientação Educacional; participar no processo de identificação das características básicas da comunidade escolar, participar da elaboração das diretrizes educacionais e do planejamento do sistema local; acompanhar turmas e grupos, realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais; acompanhar o trabalho dos professores e demais profissionais da educação, orientando na identificação de comportamentos e selecionando alternativas a serem adotadas; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente às escolas; sistematizar as informações coletadas, necessárias ao conhecimento global do educando; avaliar o andamento do processo educacional e a recuperação dos alunos; fazer encaminhamento dos alunos estagiários; trabalhar com a integração escola-família-comunidade; demais atividades correlatas e/ou necessárias ao exercício do cargo. Realizar todas as demais atribuições previstas na classificação brasileira de ocupações. Executar outras tarefas afins e correlatas.

CARGO: PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES: Atuar na área específica da saúde, colaborando para a compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional em instituições formais e informais. Realiza pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas. Atuar no âmbito da educação, nas instituições formais ou informais. Colabora para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre as dimensões política, econômica, social e cultural. Realiza pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo. Participa também da elaboração de planos e políticas referentes ao Sistema Educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino. Realizar todas as demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

atribuições previstas na classificação brasileira de ocupações. Executar outras tarefas afins e correlatas.

CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades específicas de supervisão educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino. Assessorar na construção das políticas municipais de educação e no planejamento do projeto pedagógico da educação municipal; propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino e da aprendizagem; participar de projetos de pesquisa de interesse da educação; articular a elaboração, a execução e a avaliação de projetos de formação continuada dos profissionais da educação; atuar na escola, identificando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas desses e na busca de alternativas de solução; coordenar a elaboração do planejamento escolar, do Regimento Escolar e das definições curriculares; coordenar o processo de distribuição das turmas de alunos e da organização da carga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem na ambiência escolar; proceder estudo de aderência entre a formação e a área de atuação dos docentes, indicando redimensionamentos, quando necessários; participar das atividades de caracterização da clientela escolar; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, emitir pareceres concernentes à supervisão educacional; participar de reuniões técnico-administrativo pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões específicas; planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação paralela de alunos e exercer o controle técnico do desenvolvimento e do registro da mesma; participar no processo de integração família-escola comunidade; participar da avaliação global da escola; participar e/ou coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico, das diretrizes pedagógicas e dos demais planejamentos da rede municipal de ensino; elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar; orientar e supervisionar atividades e diagnósticos referentes ao controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino e de avaliação discente; assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Projeto Pedagógico; dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo de adaptação do trabalho escolar às exigências legais e do entorno escolar; coordenar conselhos de classe; analisar o histórico escolar de alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações; integrar equipes responsáveis pelo acompanhamento e pelo processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas. Realizar todas as demais atribuições previstas na classificação brasileira de ocupações. Executar outras tarefas afins e correlatas.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES: Prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação, utilizando aparelhos de ausculta e pressão; Efetuar curativos diversos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; Orientar a população em assuntos de sua competência; Preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; Auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; Orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; Auxiliar na coleta e análise de dados sócio sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros) ; Participar de campanhas de vacinação; Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento; Supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; Executar outras atribuições afins. Realizar todas as demais atribuições previstas na classificação brasileira de ocupações. Executar outras tarefas afins e correlatas.

CARGO: VIGIA

ATRIBUIÇÕES: executar os serviços de guarda dos prédios público; executar serviços de vigilância nos diversos estabelecimentos municipais; executar rondas diurna e noturna nas dependências dos prédios da Prefeitura e áreas adjacentes; controlar a movimentação de pessoas e veículos para evitar furto; controlar a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Realizar todas as demais atribuições previstas na classificação brasileira de ocupações. Executar outras tarefas afins e correlatas.